Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento profissional de servidores públicos municipais por meio da participação no curso *on-line* "Fontes de Recursos para 2026 e 2027 – Atualizada até a Portaria STN/MF nº 636/2026", promovido pela DPM Educação Ltda. e com carga horária de 4 horas. A capacitação busca orientar os agentes públicos quanto à aplicação do padrão obrigatório de controle por fonte de recursos em todas as etapas de ingresso, comprometimento e disponibilidades de caixa da Administração Pública.

O treinamento visa garantir o estrito cumprimento da Portaria STN nº 710/2021 (atualizada até a Portaria STN/MF nº 636/2026), da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e das diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), habilitando a equipe na operacionalização das Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR) no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e no manuseio do Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO).

Além disso, almeja-se qualificar o acompanhamento orçamentário e financeiro referente aos Recursos Libres, da Educação, Saúde, Assistência Social, RPPS, Fundos Públicos e Emendas Parlamentares, assegurando a correta vinculação legal das receitas públicas à despesa.

2. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a realização on-line do curso de Fontes de Recursos para 2026 e 2027, conforme cronograma previamente estabelecido, com carga horária e conteúdos definidos.

O fornecedor deverá disponibilizar profissional ou equipe técnica com comprovada experiência em contabilidade pública aplicada nas áreas de jurisdição pública e contábil, assegurando abordagem teórica e prática.

As atividades deverão ocorrer conforme cronograma do curso, com disponibilização de material didático e certificado de participação.

3. Estimativa das Quantidades

ITEM PLANO DE COMPRAS	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*
1 – Não se aplica	Curso on-line: Fontes de Recursos para 2026 e 2027 – atualizada até a portaria STN/MF n°636/2026	01

4. Levantamento de Mercado

4.1 Viabilidade de Mercado:

Foram identificadas diversas ofertas de cursos na área de contabilidade pública. Entretanto, cursos específicos sobre Fontes de Recursos com a abordagem direta de seu conceito, características e peculiaridades, são ofertados por instituições especialidazadas, de modo que apresenta baixa demanda no mercado, fazendo que haja a inviabilidade de competição.

Assim, a contratação pode enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Viabilidade Econômica:

A referida quantia coaduna-se com as práticas de mercado para treinamentos especializados na área pública, restando demonstradas a economicidade, a razoabilidade e a adequação do valor.

4.3 Viabilidade Operacional:

A contratação afigura-se operacionalmente viável, considerando que a propuente reúne a infraestrutura necessária, o corpo técnico especializado e a matriz metodológica compatível com as exigências da capacitação almejada.

A alternativa de capacitação interna não se mostra adequada, pois não garante o mesmo nível de atualização normativa e especialização técnica.

5. Providências para fiscalização de contratos

A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor designado da área contábil ou administrativa. – Valdirene Evangelho Silva, CPF n° 892.378.380-34.

6. Análise e comparação das soluções existentes e justificativa da solução eleita

Concluída a análise das alternativas, a contratação do treinamento externo especializado evidenciou-se como a solução mais adequada para a Administração, garantindo a permanete atualização técnica, a padronização de procedimentos institucionais e a segurança jurídica na aplicação das normas contábeis e administrativas referentes a àrea das diárias.

Dessa forma, opta-se pela contratação por inexigibilidade de licitação.

7. Justificativa para parcelamento

Não se aplica o parcelamento, considerando tratar-se de serviço único e indivisível.

8. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

a) Orientação quanto a utilização do novo padrão de controle por fonte de recursos determinado para uso padronizado por todos os entes da Federação nos ingressos;

b) Controles no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) das Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR), conforme regulamentação disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através da Portaria STN n° 710/2021 e suas atualizações e também de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE RS).

9. Declaração da viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de curso sobre fontes de recursos, por meio de inexigibilidade de licitação.

Encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, visando à elaboração do Termo de Referência.

Dom Pedrito/RS, 15 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração: Nianny Garcia Oliveira Trindade

10. Análise pelo gestor da pasta

(X) Deferido
( ) Indeferido. Justificar: